DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DO ECOPARQUE", conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 1.213.991,08 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

02.09.02.4.4.90.51.00.15.452.0042.1012.0000 – FICHA 504;

02.09.05.4.4.90.51.00.15.452.0045.1019.0001 – FICHA 632;

02.09.05.4.4.90.51.00.15.452.0045.1019.0003 – FICHA 633.

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 04 DE AGOSTO DE 2020.

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185
de 16 de junho de 2020.
Autoria: Câmara Municipal de Pirajuí, referente ao PDL nº 057/2019, de 10.06.2020.

Denomina Empreendimento Habitacional e vias públicas – Jardim Flamboyant.

GABRIEL ABUÁZAR GIAMPAULO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2020 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Empreendimento Habitacional, localizado no prolongamento da Avenida Aníbal Haman, passa a denominar-se "Residencial Jardim Flamboyant".

Art. 2º As Ruas projetadas 01 a 15 constantes da Planta do referido Empreendimento ficam assim denominadas:

Rua 01 – Rua LUIZ PATERLINI;

Rua 02 - Rua ALEXANDRE GOLIM;

Rua 03 – Rua JOSÉ FAZION;

Rua 04 - Rua NAIR GUANDALIN BENTO;

Rua 05 - Rua LUÍZA SCABELLO SILVESTRE;

Rua 06 – Rua NAUM ALVES DE SOUZA;

Rua 07 - Rua MIGUEL DE SOUZA MOURÃO;

Rua 08 – Rua AURELINO DIAS DE OLIVEIRA;

Rua 09 – Rua DARCI LANCELLOTTI PLÁCIDO;

Rua 10 – Rua NAIR BOARETTI;

Rua 11 – Rua MARIA TEREZINHA MARANGON;

Rua 12 – Rua ANTÔNIO MARIA GOMES DA SILVA;

Rua 13 – Rua JOÃO LEAL;

Rua 14 – Rua RENATO COLTRI;

Rua 15 – Rua JERONYMO JOSÉ CÂNDIDO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 17 de março de 2020.

Gabriel Abuázar Giampaulo

Presidente da Câmara

Ricardo Cury

1º Secretário

Rosalina Sônia dos Santos

2ª Secretária